



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 8.802/2013

Torna sem efeito o Decreto nº. 8.484/2012 que estabelece os critérios de ocupação e preço público para utilização do Parque de Exposições “Geraldo Santos”, e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - Torna sem efeito o Decreto nº.8.484/2012 que estabelece os critérios de ocupação e preço público para a utilização dos quiosques, restaurantes, quadra de esporte, as baias que abrigam eqüinos e as demais instalações do Parque de Exposições “Geraldo Santos”.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Alegre-ES, 18 de Fevereiro de 2013.

PAULO LEMOS BARBOSA
Prefeito Municipal de Alegre